

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

ATA DA 30.<sup>a</sup> REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, DIA 09/07/85, TERÇA-FEIRA, ÀS 15.00 HORAS.

Às quinze horas do dia nove de julho de mil novecentos e oitenta e cinco, reuniram-se na sala de reuniões do Conselho Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, conforme registro de assinaturas no livro de presença, os Srs. Conselheiros: Prof. Antônio Dianese, representante da Secretaria de Ensino Superior; Prof.<sup>a</sup> Luiza Maria da Rocha Nogueira, representante da Secretaria de Ensino de 1.<sup>o</sup> e 2.<sup>o</sup> Graus; Prof. Jayme de Andrade Peconick, representante da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais; Prof. Raimundo Gonçalves Rios, Prof. Newton de Oliveira Espíndola, Prof. Luiz Bernardes e Prof.<sup>a</sup> Senhorinha de Andrade, representantes do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais e os representantes discentes do 3.<sup>o</sup> Grau: Carlos Tadeu Santos Alves e Arlindo Lages, sob a presidência do Prof. Hélio José Muzzi de Queiroz, Presidente do Conselho Diretor. Iniciando a reunião, feitos os cumprimentos de praxe, o Sr. Presidente passa às suas comunicações, assim se expressando: - "Tenho a satisfação de presidir à 30.<sup>a</sup> reunião do Conselho Diretor, contando novamente com a presença da Cons.<sup>a</sup> Prof.<sup>a</sup> Luiza Maria, em substituição do Cons.<sup>o</sup> Prof. Armando Hildebrand, que se encontra em recuperação de um acidente sofrido. Tenho apenas uma comunicação a fazer que trata da reunião que se encerra hoje, no Centro de Recursos Humanos "João Pinheiro", sobre a regulamentação da Lei 5.524 que dispõe sobre as atribuições dos técnicos industriais. Nesta reunião, contamos com as presenças dos Diretores do Centro Federal do Paraná, do Centro Tecnológico da Bahia, da Universidade do Trabalho do Amazonas, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza-SP. Contamos, também com a presença do Prof. Hélio Naves, representando as Escolas Técnicas Federais, bem como do Prof. Linaldo Cavalcante de Albuquerque, representando o MEC. Sobre

*[Handwritten signatures and initials in the left margin, including names like 'Luiza Maria', 'Antonio Dianese', 'Jayme de Andrade Peconick', 'Raimundo Gonçalves Rios', 'Newton de Oliveira Espindola', 'Luiz Bernardes', 'Senhorinha de Andrade', 'Carlos Tadeu Santos Alves', 'Arlindo Lages', 'Hélio José Muzzi de Queiroz', 'Armando Hildebrand', 'João Pinheiro', 'Hélio Naves', and 'Linaldo Cavalcante de Albuquerque']*

a questão foram discutidos diversos aspectos, principalmente a regulamentação que atinge os técnicos formados em eletrotécnica e edificações. O assunto discutido partiu de um documento, no qual o CONFEA pede a decretação da inconstitucionalidade do Decreto nº 90.922 de 7/2/85, que regulamentou a referida Lei. A reunião teve como finalidade fornecer subsídios ao MEC diante do radicalismo do CONFEA no trato da questão. Quanto às conclusões dos trabalhos desta reunião que resultou um documento que está sendo elaborado agora, por uma comissão, designada para tal fim, prometo trazê-lo na próxima reunião para conhecimento de todos. Era esta, Srs. Conselheiros, a minha comunicação".

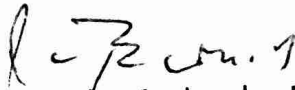
Em seguida, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente passou à discussão e aprovação da ata da reunião anterior, a qual foi aprovada, sem emendas, por unanimidade. Dando seqüência à pauta, o Sr. Presidente, passou à Ordem do Dia, que versava sobre o Processo nº 23062.001214/85-46 - Apreciação e Aprovação do Hino do CEFET/MG. A palavra foi passada a Cons.<sup>a</sup> Prof.<sup>a</sup> Senhorinha de Andrade, relatora do processo. A Conselheira fez uma pequena explanação do seu parecer, uma vez que o mesmo já havia sido enviado aos Conselheiros para conhecimento do assunto. Após discussão, chegou-se à conclusão de que os dois hinos apresentados pelos Professores: Luiz Gonzaga da Fonseca e Camillo Filho e aprovados anteriormente por Portarias do então Diretor, Prof. Agnelo Corrêa Vianna e homologadas pelo Conselho de Representantes da antiga Escola Técnica Federal de Belo Horizonte, deveriam ser, também homologados por este Conselho, inclusive o hino do Prof. Camillo Filho que sofreu uma alteração em uma de suas estrofes, alteração esta feita pelo próprio Prof. Camillo Filho, em virtude da mudança da ETFBH, para CEFET/MG, como hinos oficiais do CEFET/MG, para todas as comemorações festivas da Escola. Tendo em vista o discutido, o Sr. Presidente propôs que se fizesse uma Resolução do Conse-lho Diretor, homologando as portarias anteriores, as quais fazem, também, parte integrante do referido processo. E, como nada mais houvesse a tratar, os trabalhos foram encerrados às 16.00 horas, e o Sr. Presidente determinou que eu, Belmira Au-

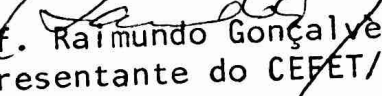
gusta Martins, secretária do Conselho Diretor, lavrasse e data  
se a presente ata que vai assinada pelo Sr. Presidente, Prof.  
Hélio José Muzzi de Queiroz, pelos Srs. Conselheiros e por mim  
depois de lida e aprovada. Belo Horizonte, 09 de julho de  
1985.

  
Prof. Hélio José Muzzi de Queiroz  
Presidente do Conselho Diretor.


  
Prof. Antonio Dianese  
Representante da SESu


  
Prof. Luiza Maria da Rocha Nogueira  
Representante da SEPs

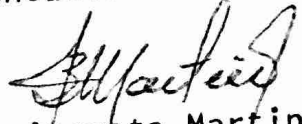
  
Prof. Jayme de Andrade Peconick  
Representante da FIEMG

  
Prof. Raimundo Gonçalves Rios  
Representante do CEFET/MG.

  
Prof. Newton de Oliveira Espindola  
Representante do CEFET/MG.

  
Prof. Luiz Bernardes  
Representante do CEFET/MG.

  
Prof.ª Senhorinha de Andrade  
Representante do CEFET/MG.

  
Belmira Augusta Martins  
Secretária do Conselho Diretor.